



PORTARIA Nº. 54/19 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de funcionário público municipal, de caráter temporário”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 inciso I da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. **Adriana Augusta Bonilha**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.623.969-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.818.388-86, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I – PEB I**, de caráter temporário, nos termos do Ofício 35/2019, protocolado nesta Prefeitura em 28 de fevereiro 2019, encaminhado pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Platina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 01 de março de 2019.

LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 55/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionária pública municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a **Sra. CLEONICE APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, funcionária da Prefeitura Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.172.725-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 277.169.848-02, ocupante do cargo de **servente** de provimento efetivo, lotada **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, para exercer suas funções junto a **Secretaria de Promoção Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

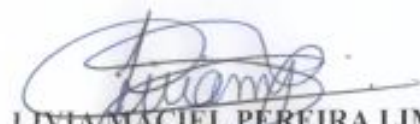
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 12 de março de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



PORTARIA Nº. 56/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionária pública municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a **Srª. Fernanda Rodrigues de Almeida**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.722.827-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 321.296.268-23, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, lotada na **Secretaria de Promoção Social** para exercer suas funções na **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial em especial a Portaria nº 118/18 de 19 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 13 de março de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 57/19 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença de fls. 179/182, no Processo nº. 1000710-29.2017.8.26.0415 e o Ofício Processo Digital de Cumprimento de Sentença, sob nº. 0001802-25.2018.8.26.0415, que tramita perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Palmital-SP,

CONSIDERANDO os preceitos grafados nos artigos 88, I e 89 da Lei Municipal nº. 529 de 19/11/1992, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) por Função Técnica, sobre o salário base da Sra. **Eliana Aparecida Bresciani**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.918.690 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 258.285.028-40, ocupante do cargo de Professor (a) PEB I, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de março de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone:
(18)3351-2477, Palmital-SP - E-mail: palmitaljec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 0001802-25.2018.8.26.0415
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas
Requerente: Eliana Aparecida Bresciani
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, a fim de que seja efetuado o apostilamento e recálculo da Gratificação por função técnica em nome de ELIANA APARECIDA BRESCIANI, RG. 17.918.690, CPF 258.285.028-40, em cumprimento a r. Sentença de fls. 179/182, devendo o ofício ser instruído com a cópia da petição inicial, sentença, acórdão e trânsito em julgado do acórdão, comprovando-se nos autos, no prazo de 30 dias.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (palmitaljec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
PLATINA/SP

0001802-25.2018.8.26.0415



PORTARIA Nº. 58/19 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença de fls. 70/73, no Processo nº. 1000624-58.2017.8.26.0415 e o Ofício Processo Digital de Cumprimento de Sentença, sob nº. 0001392-64.2018.8.26.0415, que tramita perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Palmital-SP,

CONSIDERANDO os preceitos grafados nos artigos 88, I e 89 da Lei Municipal nº. 529 de 19/11/1992, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) por Função Técnica, sobre o salário base da **Sra. Vanessa Almeida dos Reis**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.293.255 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 320.023.648-50, ocupante do cargo de Professor (a) PEB I, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de março de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Avenida Reginalda Leão, 1500, , Centro - CEP 19970-000, Fone:
(18)3351-2477, Palmital-SP - E-mail: palmitaljec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 0001392-64.2018.8.26.0415
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas
Requerente: Vanessa Almeida dos Reis
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, a fim de que seja efetuado o apostilamento e recálculo da Gratificação por função técnica em nome de VANESSA ALMEIDA DOS REIS, RG. 34.293.255, CPF 320.023.648-50, em cumprimento a r. Sentença de fls. 70/73, devendo o ofício ser instruído com a cópia da petição inicial, sentença, acórdão e trânsito em julgado do acórdão, comprovando-se nos autos, no prazo de 30 dias.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (palmitaljec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
PLATINA/SP**

0001392-64.2018.8.26.0415



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 59/19 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença de fls. 177/179, no Processo nº. 1000636-72.2017.8.26.0415 e o Ofício Processo Digital de Cumprimento de Sentença, sob nº. 0001393-49.2018.8.26.0415, que tramita perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Palmital-SP,

CONSIDERANDO os preceitos grafados nos artigos 88, I e 89 da Lei Municipal nº. 529 de 19/11/1992, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) por Função Técnica, sobre o salário base da **Sra. Márcia Regina da Silva Alves**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 23.964.583-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 164.584.583-04, ocupante do cargo de Professor (a) PEB I, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

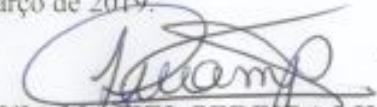
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de março de 2019.


LIVIA MACHEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone:
(18)3351-2477, Palmital-SP - E-mail: palmitaljec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 0001393-49.2018.8.26.0415
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas
Requerente: Marcia Regina da Silva Alves
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, a fim de que seja efetuado o apostilamento e recálculo da Gratificação por função técnica em nome de MARCIA REGINA DA SILVA ALVES, RG. 23.964.583-5, CPF 164.584.583-04, em cumprimento a r. Sentença de fls. 177/179, devendo o ofício ser instruído com a cópia da petição inicial, sentença, acórdão e trânsito em julgado do acórdão, comprovando-se nos autos, no prazo de 30 dias.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (palmitaljec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
PLATINA/SP

0001393-49.2018.8.26.0415



PORTARIA Nº. 60/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de funcionário público municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 inciso I e artigo 65, inciso II da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

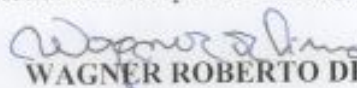
Art. 1º Exonerar a pedido, a **Sra. Livia Maciel Pereira Lima**, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 28.216.988-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 282.155.608-06, dos cargos de Diretor (a) de Secretaria, de provimento em comissão e Escriturário (a), de provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº. 02/17 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria nº 37/06 de 02 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 18 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração



PORTARIA Nº. 61/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio em Abono Pecuniário, ao Sr. Edson Ferreira Lopes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 23.503.612 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.127.708-71 SSP/SP, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Motorista de provimento efetivo, compreendendo o período aquisitivo de 01/03/2011 à 29/02/2016, concluindo assim o referido período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 26 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 62/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

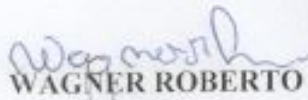
Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio em Abono Pecuniário, ao Sr. Miraldo Ferreira da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.286.500-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.035.218-73, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, compreendendo o período aquisitivo de 12/02/2007 à 11/02/2016, restando 02 (dois) meses do referido período para uma próxima oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 26 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



PORTARIA Nº. 63/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio em Abono Pecuniário, ao Sr. Sebastião Piza, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.818.632 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.615.528-99, funcionário público municipal, ocupante do cargo de motorista, de provimento efetivo, compreendendo o período aquisitivo de 02/05/2011 à 01/05/2016, restando 02 (dois) meses para uma próxima oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 26 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



PORTARIA Nº. 64/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de funcionário público municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

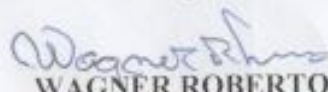
Art. 1º Designar a Srª. **Elenice Santana de Paula Assis**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 50.116.218-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 308.860.128-80, ocupante do cargo de Escriturário (a), de provimento efetivo, para exercer a função de Gestora do Bolsa Família e Agente Municipal do CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano enquanto perdurar a Licença-Maternidade da Srª. **JULIA FRANDZEN BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 48.775.561-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 332.341.638-47, ocupante do cargo de Escriturária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de março de 2019.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 26 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



PORTARIA Nº. 65/19 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre gratificação a funcionário, de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder gratificação de 30% sobre o salário base, nos termos do inciso I do artigo 88 e 89 da Lei nº 529/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, ao **Sr. Raphael Chahde**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.360.848-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.943.628-55, ocupante do cargo de Escriturário, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de março de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 27 de março de 2019.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração